



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**CONTRATO Nº 06/2018**

**QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE E A EMPRESA AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE-RS, sito a Rua América, n.º 100, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eleédes Zardinello Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 603.569.440-34, residente neste município.

**CONTRATADA:** AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.724.304/0002-90, sito à Avenida Brasília, 2588, casa 03, Bairro Campo Real II, Município de Campo Verde - MT, representada pelo Diretor, Sr. Juliano Biazus, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 812.833.500-68, identidade n.º 707977723 SSP/RS..

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas, o contrato de fornecimento de equipamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço estabelecidas no processo licitatório 12/2018, Pregão Presencial n.º 05/2018, forma e termo de pagamento descrito no presente.

**1-DO OBJETO DO CONTRATO**

**Item 1-Aquisição de uma pá carregadeira nova, ano/modelo 2017/2018, de fabricação nacional, equipada com motor diesel, eletrônico, com 04 cilindros, turbo alimentada com torque de 6622 N. M, de acordo com as normas de emissão \_ PROCONVE MAR-1, com força de desagregação de 121KN, com altura de descarga de 4.070mm no pino de articulação, potência de 160 HP, com peso operacional de 10.400 kg, capacidade de caçamba de 1,7m³, com pneus novos 17.5-25 com estrutura radial, com conversor de torque hidráulico com estágio único de 03 elementos, com caixa de transmissão automática com 04 marchas à frente e 02 a ré com sistema de neutralização da transmissão acionado pelo freio, direção hidráulica com quadro articulado à frente da cabine, ângulo de direção de 35°, freios de serviço a disco nas 04 rodas, freio de estacionamento a disco, acionado manualmente, tanque de combustível de 155L, tanque hidráulico de 155L, sistema elétrico de 24V e cabine ROPS/FOPS com ar condicionado de 25000 btus original de fábrica, radiador em formato de xaixa, sem sobreposição de radiadores, ventoinha montada remotamente com acionamento hidráulico e reversão automatizada, capô do motor basculante com abertura de 70°, sistema hidráulico com joystick.**

**2-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Prestar todas as informações do andamento do processo de liberação dos recursos;

Av. 20 de Dezembro, 609 – CEP 98.340-000 Fone (55) 3756 1100 – Fax (55) 3756 1100

Site: [www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) e e-mail: [administracao@cerrogrande.rs.gov.br](mailto:administracao@cerrogrande.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- b) Enviar documentação junto aos órgãos competentes para que seja liberado o pagamento dentro dos prazos legais;
- c) Liberar o pagamento imediatamente após a liberação do Ministério bem como a contrapartida financeira na conta bancária indicada pela empresa.

**3-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 1- Entregar o bem conforme especificações no objeto deste edital e dentro do prazo estabelecido.
- 2- Comprovar periodicamente que a empresa possui assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul, os serviços de garantia e assistência técnica para os equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por oficina própria ou contratada conforme edital.
- 3- Efetuar a Manutenção sempre que solicitado pela contratante e apresentar junto com nota fiscal plano de manutenção do equipamento e quantidades de horas nos intervalos das revisões, conforme normas do fabricante.

**3-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A presente contratação será pelo valor global da proposta de R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos reais), sendo que o valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) serão através do contrato de repasse nº 9000584+00/2017 e o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) da contrapartida depositada na mesma conta do convênio, após a liberação do ministério da Agricultura e Caixa Federal.

**4-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05- Secretaria Municipal da Agricultura
- 01- Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Agricultura
- 2089- Patrulha Agrícola Mecanizada
- 44905200001105- Equipamento e material permanente
- 44905200000001- Equipamento e material permanente

**6-DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO.**

- a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.
- b) A Contratante, no forma do estatuto no inciso "I" do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I, II do artigo 78, daquela Lei.
- c) A contratada não assumindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:
  - I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

d) As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**7-DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto da licitação será de até trinta (30) dias após a aprovação da documentação de licitação e liberação da caixa Econômica Federal

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme legislação em vigor.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, que após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Cerro Grande – RS, 04 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUN. DE CERRO GRANDE.  
CNPJ Nº 92.005.545/0001-09

AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ Nº 20.724.304/0002-90

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Azus Industria Comercio de Máquinas Ltda, estabelecida à Av. Brasília, 2588, bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.724.304/0002-90, através de seu representante legal Sr. Juliano Biazus, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua tomas Gonzaga, portador da identidade, nº 7079777723 SSP/RS e CPF 812.833.500-68, constitui seu bastante procurador;

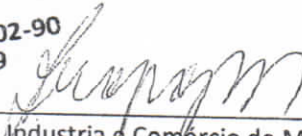
**OUTORGADO:** Marco Aurélio Araldi da Costa, brasileiro, solteiro e domiciliado na Rua Silva Jardim 437, apto 102, Centro, Passo Fundo -RS. Portador da carteira de identidade nº 1108972074 e do CPF 023.668.730-18.

### **Para exercer os seguintes poderes:**

Pelo presente instrumento particular e pela melhor de direito, o outorgante Azus de Máquinas, constitui e nomeia seu bastante procurador outorgado Marco Aurélio Araldi da Costa, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, protestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicium" e estabelecer, com um sem reserva de poderes.

**Prazo de validade desta procuração: 01/12/2018.**

Passo Fundo, 27 de Novembro de 2017  
Azus Comércio de Máquinas LTDA  
CNPJ: 20.724.304/0002-90  
I.E.: 13.552839-9

  
Azus Industria e Comercio de Máquinas Ltda  
Juliano Biazus  
CPF: 812.833.500-68

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO  
Av. General Neto, 294 - Centro  
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718  
Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 28 de novembro de 2017

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0414.01.1700008.15883 = R\$ 5,90

Luciana Alves Machado - Escrevente Autorizada



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO  
Av. General Neto, 294 - Centro  
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718  
Cesar Nicoletti - Tabelião de Notas

### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 28 de março de 2018

Emol R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 - 0414.01.1800001.14716 = R\$ 6,00

Mayara Cristhine Anacleto - Escrevente Autorizada

Azus Comércio de Máquinas Ltda